



PEDIDO DE COMPRA: 000315 / 2026
EMISSÃO: 11/05/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. OBRAS, TRANSP., VIAÇÃO E SAN

Objetivo: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo veículos leves, pesados, ônibus, vans, utilitários e máquinas, sem fornecimento de peças, com remuneração por hora técnica previamente fixada no Termo de Referência, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de São Valério do Sul.

Justificativa: O Município de São Valério do Sul possui frota composta por veículos leves, pesados, ônibus, vans, utilitários e máquinas, indispensáveis para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, como Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Transporte e Administração. A manutenção preventiva e corretiva desses veículos é condição essencial para assegurar a continuidade e regularidade da prestação dos serviços públicos, evitando paralisações que possam comprometer diretamente o atendimento à população, em especial em áreas consideradas essenciais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Valério do Sul possui frota composta por veículos leves, pesados, ônibus, vans, utilitários e máquinas, indispensáveis para o atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, como Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Transporte e Administração. A manutenção preventiva e corretiva desses veículos é condição essencial para assegurar a continuidade e regularidade da prestação dos serviços públicos, evitando paralisações que possam comprometer diretamente o atendimento à população, em especial em áreas consideradas essenciais.

Trata-se de um Município de pequeno porte, onde não existe oficina local com estrutura técnica e operacional suficiente para atender, de forma exclusiva e contínua, a totalidade da frota municipal. A realização de um processo licitatório formal, como o pregão eletrônico ou presencial, com vistas à contratação de apenas uma empresa, mostrar-se-ia ineficaz e arriscada, pois limitaria a Administração a um único prestador, que não teria condições de absorver a diversidade e a quantidade das demandas de manutenção.

Além disso, considerando as características regionais e a realidade do mercado local, admite-se a participação de oficinas situadas no Município e em um raio de até 20 km da sede municipal, de modo a garantir a disponibilidade de prestadores devidamente estruturados. Tal medida justifica-se porque nem sempre há, no próprio Município, mão de obra ou estrutura técnica suficientes para atender integralmente às demandas de manutenção da frota, sendo que oficinas com capacidade mais completa costumam concentrar-se em municípios vizinhos.

Assim, a ampliação do alcance territorial busca compatibilizar a eficiência operacional com a realidade geográfica da região, assegurando a economicidade da contratação e evitando a paralisação ou a ociosidade da frota municipal.

Diante desse cenário, a solução mais adequada e racional será a adoção do credenciamento de prestadores de serviços locais, modalidade prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que possibilitará a habilitação de diversas oficinas simultaneamente, em caráter paralelo e não excludente. Essa sistemática permitirá que as manutenções sejam realizadas conforme a demanda da Administração, garantindo maior flexibilidade, descentralização e continuidade do atendimento.

Para assegurar a objetividade e a economicidade, os valores de referência serão fixados previamente, estabelecendo-se que a mão de obra será remunerada com base no valor da hora técnica definida no Edital, de modo a garantir padronização, previsibilidade e transparência na medição e fiscalização dos serviços. O fornecimento de peças e acessórios não integra o objeto deste credenciamento, sendo responsabilidade da Administração a sua aquisição por meio de processo autônomo.

A remuneração será realizada exclusivamente com base no valor da hora técnica de mão de obra previamente fixado no Edital e no Termo de Referência, vedada a cobrança de qualquer valor adicional a esse título.

Dessa forma, o credenciamento representa a solução mais viável, econômica e juridicamente segura, atendendo às necessidades específicas do Município e assegurando a prestação ininterrupta dos serviços públicos. Além disso, está em plena conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, que regem a atuação administrativa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de contratação na modalidade de credenciamento, em caráter paralelo e não excludente, não há garantia de demanda mínima a ser contratada de cada credenciado, sendo os serviços prestados conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.



Ainda assim, para fins de planejamento, transparência e estimativa orçamentária, a Administração Municipal realizou levantamento das demandas históricas de manutenção da frota, considerando a quilometragem média percorrida, a idade e o estado de conservação dos veículos, além da utilização intensiva em serviços essenciais como transporte escolar, saúde, agricultura e obras públicas.

Com base em registros de serviço realizados nos exercícios anteriores, estima-se que, durante o período de vigência do credenciamento, será necessária a contratação de serviços de mão de obra mecânica, abrangendo tanto as manutenções preventivas e corretivas programadas quanto os atendimentos emergenciais decorrentes de panes súbitas ou falhas graves, em volume aproximado de 600 horas técnicas, distribuídas entre veículos leves, pesados, máquinas e utilitários da frota municipal.

R\$ 79.830,00 (valor de referência)

Tais números representam mera previsão orçamentária, não vinculando a Administração à obrigatoriedade de consumo integral, servindo apenas como base para a definição do montante global a ser reservado no planejamento orçamentário municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação será realizada por meio da modalidade de credenciamento, não há definição prévia de valor global a ser contratado, tampouco garantia de demanda mínima a cada credenciado. A Administração Municipal remunerará apenas os serviços efetivamente prestados, de acordo com as necessidades reais da frota durante a vigência do contrato.

Ainda assim, para fins de planejamento e previsão orçamentária, foi realizada uma estimativa com base em dois aspectos principais: o histórico de demanda de manutenção da frota em exercícios anteriores, e a composição atual dos veículos do Município — incluindo automóveis leves, veículos pesados, utilitários, ônibus, vans e máquinas — considerando o valor da hora técnica previamente definida no Termo de Referência.

A partir desse levantamento, projetou-se que, para o período de vigência do contrato, o montante global necessário para remunerar a mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da frota poderá alcançar aproximadamente R\$ 79.830,00, valor que servirá como referência exclusivamente para fins de reserva orçamentária.

Ressalta-se que tal quantia não constitui obrigação de consumo integral, funcionando apenas como parâmetro de planejamento, já que a efetiva execução dependerá das demandas concretas apresentadas pelas Secretarias Municipais, do estado de conservação dos veículos e da intensidade de utilização da frota.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação garante previsibilidade e segurança financeira à Administração, assegurando a disponibilidade de recursos suficientes para atender eventuais demandas de manutenção e reposição de peças, ao mesmo tempo em que preserva a economicidade, a transparência e o controle dos custos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consistirá na realização de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, utilitários, ônibus, vans e máquinas, indispensáveis ao desempenho das atividades das Secretarias Municipais.

A modalidade de credenciamento, prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitirá a habilitação de múltiplos prestadores de forma paralela e não excludente, garantindo que todos aqueles que atenderem às condições técnicas e legais estabelecidas no Edital possam ser contratados. Esse modelo assegura maior flexibilidade operacional, evita a concentração em um único fornecedor, amplia a competitividade e proporciona rapidez e continuidade no atendimento às demandas da Administração, fator essencial para que os serviços públicos não sejam interrompidos por indisponibilidade da frota.

A opção por essa solução decorre das particularidades do Município de São Valério do Sul, que, por ser de pequeno porte, não dispõe de oficina única com capacidade técnica e estrutural para atender toda a demanda da frota municipal. Nesse contexto, a realização de processo licitatório competitivo para contratar exclusivamente uma empresa seria ineficaz e geraria risco de inexecução contratual.

A alternativa de deslocar a frota para oficinas de municípios vizinhos, por sua vez, mostra-se anti-econômica e operacionalmente inviável, considerando os custos adicionais de transporte, a necessidade de deslocamento de servidores e a paralisação prolongada dos veículos.

Considerando as particularidades regionais e o cenário do mercado local, admite-se que possam participar do credenciamento oficinas estabelecidas no Município e em um raio de até 20 km da sede municipal, de forma a assegurar a existência de prestadores devidamente estruturados e com capacidade técnica para atender às necessidades da Administração. Essa previsão se justifica porque nem sempre há, dentro dos limites do próprio Município, quantidade suficiente de profissionais qualificados ou infraestrutura adequada para suprir a demanda de manutenção da frota.

Dessa forma, a ampliação do alcance territorial visa adequar a execução contratual às condições reais da região, garantindo eficiência operacional, melhor relação custo-benefício e continuidade dos serviços públicos, sem comprometer a economicidade ou a disponibilidade dos veículos.

No aspecto econômico e de formação de preços, a solução garantirá objetividade, previsibilidade e transparência, uma vez que a mão de obra será remunerada com base no valor da hora técnica de serviço, previamente fixado no Edital, assegurando padronização da remuneração, isonomia entre os credenciados e maior facilidade de fiscalização por parte da Administração.



O fornecimento de peças e acessórios não integra o objeto deste credenciamento. A Administração providenciará, por meio de contratação autônoma, a aquisição dos materiais necessários, assegurando economicidade e transparência no processo.

Assim, a solução proposta atenderá plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e supremacia do interesse público, assegurando a preservação do patrimônio público municipal, a redução de custos operacionais, a previsibilidade orçamentária e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca do parcelamento da solução contratual levou em consideração a natureza do objeto e a realidade do mercado local. A manutenção da frota municipal, abrange veículos leves, pesados, utilitários, ônibus, vans e máquinas, o que poderia, em tese, justificar a divisão em lotes específicos para cada tipo de veículo ou sistema.

Contudo, verificou-se que a adoção do credenciamento em caráter paralelo e não excludente já supre a necessidade de atendimento diversificado, permitindo que diferentes prestadores sejam habilitados e prestem serviços simultaneamente, sem que haja restrição a apenas um fornecedor. Dessa forma, o credenciamento elimina o risco de concentração, assegura maior flexibilidade e viabiliza que cada oficina atenda de acordo com sua capacidade técnica e disponibilidade, sem necessidade de fracionamento adicional do objeto

Além disso, o parcelamento formal em lotes poderia gerar complexidade administrativa desnecessária, fragmentando um serviço que, na prática, deve ser tratado como contínuo e integrado, dada a natureza das demandas de manutenção. Com isso, conclui-se que a solução não deve ser parcelada, sendo o credenciamento a forma mais adequada, por permitir que múltiplos fornecedores atuem em condições isonômicas e padronizadas, observando a hora técnica fixada no Edital.

Portanto, a contratação em formato único, sem subdivisão em lotes, revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, assegurando eficiência, economicidade e facilidade de gestão contratual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do credenciamento para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante remuneração por hora técnica de mão de obra, espera-se alcançar resultados concretos que assegurem a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

O primeiro resultado esperado é a disponibilidade contínua da frota municipal, evitando paralisações prolongadas de veículos utilizados em áreas essenciais como saúde, educação, transporte escolar, agricultura e obras públicas. A agilidade no atendimento das demandas, possibilitada pela participação simultânea de múltiplos prestadores locais, reduzirá o tempo de imobilização dos veículos e garantirá maior regularidade na execução das políticas públicas.

O segundo resultado está relacionado à economicidade e previsibilidade dos custos públicos, uma vez que a remuneração da mão de obra será baseada em valor fixo de hora técnica. Esse modelo reduz riscos de sobrepreço, assegura padronização nos critérios de cobrança e facilita o controle financeiro pela Administração.

Outro impacto relevante é a melhoria na gestão da manutenção da frota, já que o credenciamento, aliado ao acompanhamento por fiscais designados, permitirá maior transparência, rastreabilidade das intervenções e padronização de procedimentos técnicos, em conformidade com os parâmetros das montadoras e do mercado automotivo.

Também se espera que a solução contribua para o fortalecimento da economia local, ao oportunizar que oficinas estabelecidas no próprio Município participem da contratação, gerando emprego, renda e movimentação econômica, ao mesmo tempo em que se garante praticidade logística e redução de custos com deslocamentos.

Por fim, a adoção desse modelo contribuirá para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a eficiência, a economicidade, a continuidade do serviço público, a impessoalidade e a supremacia do interesse público, promovendo resultados efetivos tanto para a Administração quanto para a comunidade atendida.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução do presente credenciamento, a Administração Municipal deverá adotar providências prévias voltadas ao planejamento, à regularidade fiscal e orçamentária e à transparência do processo.

Inicialmente, caberá à Administração realizar a reserva orçamentária dos recursos destinados à remuneração da mão de obra



de manutenção preventiva e corretiva da frota, em conformidade com a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. Essa medida assegura compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), prevenindo riscos de insuficiência financeira durante a execução contratual.

Em seguida, deverá ser elaborada e aprovada a justificativa da necessidade da contratação, com base nas informações aqui apresentadas, demonstrando a viabilidade técnica, econômica e jurídica da solução adotada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Outra medida essencial será a definição formal dos fiscais de contrato e a criação de formulários padronizados de ordem de serviço, garantindo controle, isonomia entre os credenciados e transparência na fiscalização das horas técnicas aplicadas.

Deverá ser providenciada, ainda, a elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público e Termo de Referência, documentos que deverão trazer de forma clara e detalhada as condições de participação, os critérios de credenciamento, os parâmetros técnicos, os requisitos de habilitação, as obrigações das partes e as regras de execução contratual.

A Administração também deverá designar formalmente os fiscais do contrato, que terão a incumbência de acompanhar a execução dos serviços, validar os relatórios técnicos e orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas, garantir a conformidade dos serviços executados e promover o controle efetivo da qualidade.

Por fim, para assegurar transparência e isonomia, o procedimento de credenciamento deverá ser amplamente divulgado em meios oficiais e acessíveis aos interessados, como o Portal da Transparência e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando a participação de todos os prestadores locais aptos a atender às demandas do Município.

Com essas providências prévias, a Administração assegurará que o credenciamento seja conduzido de forma planejada, regular e transparente, prevenindo riscos, garantindo segurança jurídica e fortalecendo a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação por credenciamento de oficinas para manutenção da frota municipal apresenta como contratações correlatas possíveis sistemas de gestão de frota e serviços de guincho ou remoção de veículos, que possam complementar a execução sem substituir o objeto principal.

Além disso, poderão ser necessárias contratações acessórias de natureza administrativa e operacional, como sistemas de gestão de frota que permitam acompanhar em tempo real os serviços executados, registrar ordens de serviço, controlar a quilometragem e rastrear as manutenções realizadas.

Da mesma forma, em situações emergenciais ou de difícil acesso, a Administração poderá avaliar a contratação de serviços de guincho ou remoção de veículos, garantindo maior agilidade no atendimento. Também se mostra pertinente a aquisição de ferramentas de controle interno e auditoria eletrônica, que auxiliem na análise dos relatórios técnicos, check lists e orçamentos apresentados pelas oficinas credenciadas, reforçando a fiscalização e a conformidade dos serviços.

Essas contratações correlatas não substituem o objeto principal, mas o complementam, garantindo maior eficiência, segurança e economicidade na execução contratual, além de reforçar o controle administrativo e a transparência perante a sociedade.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção da frota municipal pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente pelo descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos oriundos das oficinas, como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças substituídas e fluidos automotivos em geral. Esses materiais, quando manuseados ou descartados de forma incorreta, oferecem risco de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, além de danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Para mitigar tais riscos, os prestadores credenciados deverão adotar práticas obrigatórias de gestão ambiental, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Entre essas medidas estão a coleta, segregação, armazenamento temporário e destinação final adequada dos resíduos perigosos e recicláveis, mediante comprovação documental e, quando necessário, apresentação de certificados de destinação. O óleo lubrificante usado deverá ser encaminhado para empresas coletoras credenciadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, enquanto os pneus e baterias deverão ter destinação



conforme a logística reversa estabelecida pelos fabricantes.

Além disso, as oficinas credenciadas deverão manter suas instalações adequadas para evitar vazamentos, infiltrações e emissões poluentes, adotando práticas de controle ambiental que assegurem a conformidade com a legislação vigente. A Administração Municipal, por sua vez, exigirá dos credenciados comprovação periódica de que tais medidas estão sendo efetivamente cumpridas, vinculando o pagamento dos serviços à conformidade ambiental, quando for o caso.

Essas providências asseguram que a manutenção da frota municipal seja realizada de maneira responsável, minimizando impactos ambientais, preservando os recursos naturais e promovendo a sustentabilidade, em consonância com o princípio da função socioambiental da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise empreendida, verifica-se que o credenciamento de empresas locais especializadas em serviços de manutenção mecânica da frota municipal, mediante remuneração exclusiva por hora técnica de mão de obra, constitui a solução mais adequada, viável e vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública.

A adoção deste modelo garantirá maior flexibilidade, descentralização do atendimento, economicidade, previsibilidade de custos e continuidade dos serviços públicos, evitando a concentração em único fornecedor ou a necessidade de deslocamentos onerosos para outros municípios.

A remuneração por hora técnica fixada no edital confere objetividade, transparência e padronização ao processo, além de possibilitar fiscalização eficiente e redução de sobrecustos.

Ressalta-se ainda que a contratação fortalece a economia local, valoriza os prestadores estabelecidos no Município e assegura agilidade no atendimento das demandas de manutenção, fundamentais para a preservação do patrimônio público e a prestação regular dos serviços essenciais à população.

Considerando os aspectos técnicos, jurídicos, econômicos, ambientais e de interesse público analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo para a fase subsequente, mediante a elaboração do termo de referência, autorização da autoridade competente e adoção dos procedimentos legais cabíveis.